



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre
Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2014

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO** – Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito, neste ato representada por seu Presidente **MANUEL MARCOS CARVALHO DE MESQUITA**, brasileiro, casado, Vereador, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG Nº. 14837692 SSP/AM e inscrito no CPF Nº. 360.894.272-68, e pelo seu 1º Secretário **JAKSON ROBERTO RAMOS DA SILVA**, brasileiro, Vereador, União Estável, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº. 429.971.002-91 e RG nº 2169493 SSP/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, 1970, Brooklin, na Cidade de São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por: **Jael Pinheiro Souza**, brasileira, Gerente executiva de contas, portadora da cédula de identidade RG n.º 209434-15 SSP/PA e do CPF/MF n.º 712.546.842-04, domiciliada e residente em Manaus - AM e **SIMONE REGINA CURY**, brasileira, Gerente de contas, portadora da cédula de identidade RG n.º 1696060-2 SSP/AM e do CPF/MF n.º 436.254.442-91, domiciliada e residente em Manaus - AM, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justa e acordada, a celebração do IV Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2014, que será regido pela Lei 8.666/93 e legislação correlata, mediante as condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Nº 16/2014, firmado entre as partes em 24.04.2014, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado por mais 03 (tres) meses o Contrato nº 16/2014, com sua vigência até 24/07/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor mensal Estimado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 16/2014 é de 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais), perfazendo um total de R\$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

Este Termo Aditivo somente terá validade depois de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Acre.



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre
Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafo, obrigações e condições do Contrato original que não colidirem com o disposto neste ou em outro Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes este termo Aditivo, em três vias de igual forma e teor.

Rio Branco – Ac., 24 de abril de 2017.


MANUEL MARCOS C. DE MESQUITA
Presidente - CMRB


JAKSON R. RAMOS DA SILVA
1º Secretário - CMRB


CLARO S.A
CNPJ Nº 40.432.544/0001-47
JAEL PINHEIRO SOUZA
Gerente executiva de contas


CLARO S.A
CNPJ Nº 40.432.544/0001-47
SIMONE REGINA CURY
Gerente de contas